



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 03 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO. Para melhoria do atendimento aos municípios.

Em Atendimento ao art. 75, § 3º, fica aberto o prazo **de 26/08/2022 a 30/08/2022**, para os interessados apresentarem suas propostas através do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou protocolado junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, ou através dos correios.

01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01 – APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO – QTDE 01:

- * Possui regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante e sua peça de mão é mais leve e anatômica, permitindo uma melhor sensibilidade tátil;
- * Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado;
- * Com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio;
- * Circuito Eletrônico: Localizado atrás do painel frontal, fica isolado do demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil;
- * Com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento;
- * **Painel de Controle do sistema:** Ergonomicamente desenhados, facilita a visualização e manuseio dos comandos do aparelho;
- * Display indicativo de qual função está acionada – ultrassom perio, ultrassom endo, ultrassom dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada;
- * Teclados tipo membrana seletora das funções, para configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência, teclas de memórias por função e teclas + e – para configuração e seleção da função;
- * **Bomba Peristáltica:** Com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido;
- * A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante;
- * **Tanque do reservatório de líquido irrigante:** Acoplado e removível faz o aparelho ser independente de fontes de abastecimento de água, facilitando o deslocamento do equipamento para outro local de trabalho;
- * Confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções anti-sépticas que potencializam o efeito ultrassônico e a ação antibacteriana pela ação cavitacional;
- * A remoção e o formato do tanque facilitam na sua higienização;
- * **Peça de Mão do Ultrassom:** Leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente;



* **Transdutor Cerâmico Piezoelétrico:** Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência;

* Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento.

* **Especificações Técnicas Mínimas:**

- Altura: 215 mm.
- Largura: 310 mm.
- Comprimento: 250 mm.
- Tensão: 99 a 242 (V).
- Potência: 36 (W).
- Frequência: 24 a 30 (KHz).
- Garantia: 12 meses.
- Registro na Anvisa

ITEM 02 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – QTDE 01:

Consultório odontológico composto de: cadeira com base em aço maciço com debrum antiderrapante, sem a necessidade de fixar no piso, caixa de comando integrada a base da cadeira, estofamento sem costura material laminado e anti chamas sistema easy fix, com braços de apoio para paciente com estrutura de metal, com programação de trabalho e volta zero e acionamento do refletor, encosto de cabeça bi articulável e com regulagem de altura. Equipo com 1 terminal de alta rotação, 1 terminal de baixa rotação e 1 seringa tríplice, com movimentação horizontal com ajuste de nível mecânico, pedal que possibilita o controle da velocidade e acionamento de qualquer ponto do pedal, suporte de pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível, puxador bilateral. Unidade de água rebatível 90 ° com cuba em porcelana com ralo e cobertura, 1 sugador venturi e 1 sugador de bomba a vácuo, reservatório translúcidos de 1000 ml, Refletor Led sistema optico com 1 led variando de 8.000 a 35.000 lux Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Registro na ANVISA

ITEM 03 - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR – QTDE 01:

- * Aparelho sem fio.
- * Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente.
- * LED de alta potência e intensidade luminosa - 1200 mW/cm2.
- * Controle de operações no corpo do aparelho.
- * Permite o ajuste dos tempos de fotoativação.
- * 3 modos programáveis de aplicação (Rampa - Contínuo - Pulsado).
- * Sinal sonoro a cada 5 segundos.
- * Bateria recarregável.
- * Sistema inteligente de desligamento automático.
- * Resistente e de fácil higienização.
- * Base de descanso com carregador de bateria.
- * Alimentação Ve: 100-240 V- 50/60 Hz.
- * Frequência 50/60 Hz.
- * Comprimento de onda 420 nm - 480 nm.
- * Programas: Contínuo, rampa e pulsado.
- * Timer 5, 10, 15 e 20 segundos.



- * Peso líquido 0,39 kg.
- * Peso bruto 0,98 kg.
- * Base carregadora.
- * Garantia: 12 meses.
- * Registro ANVISA: 10069210081.

ITEM 04 - MOCHO ODONTOLÓGICO – QTDE 02:

Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições.

Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão.

Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto.

Base com 5 rodízios com banda de rodagem em poliuretano, proporcionando grande durabilidade, movimentação ágil e suave.

Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia.

Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural.

OBS.: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SÃO MÍNIMAS, QUALQUER MARCA, MODELO MENCIONADO NO DESCRITIVO DOS ITENS É MERAMENTE REFERENCIAL, PODENDO A EMPRESA ORÇAR PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

2 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. A presente contratação destina-se às empresas do ramo de atividade pertinentes ao objeto licitado, que sendo considerada vencedora deverão apresentar a documentação relacionada no item 5 para a assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho.

2.2. As empresa de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedores terão tratamento diferenciado nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, para isso deverão apresentar Declaração de enquadramento.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A apresentação de propostas se dará entre os dias **26/08/2022 a 30/08/2022**. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou protocolado junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, ou através dos correios.

3.2 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação, conforme Termo de Referência.



4. A EMPRESA SELECIONADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE EMPENHO

4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

4.2 Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

4.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.6 Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA:

5.1 - **O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da data do pedido do equipamento.

5.2 - Local da entrega:

CENTRO ADMINISTRATIVO

Rua Ferreirinha, nº 579, Jd. Triângulo, CEP 16130-000 – Santo Antônio do Aracanguá/SP
Horário: 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h – de segunda a sexta-feira, caso a entrega dos equipamentos forem fora destes horários deverá ser agendado a entrega antecipadamente.

5.3 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

5.4 – **GARANTIA DOS PRODUTOS:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



6.1 - No ato da entrega, o objeto será verificado e deverá estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá/SP procederá à imediata devolução.

6.1.1 - O objeto será considerado aceito somente após ter sido conferido pela unidade solicitante na entrega do equipamento e entrega técnica e desde que atendidas às especificações exigidas neste termo.

6.2 - Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.3 - A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem ônus à contratante.

6.4 - A fiscalização e recebimento do objeto ficara a cargo de funcionário designado pelo município.

6.5 - Em caso de não aceitação do objeto, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 8666/93.

6.6 - Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura poderá:

6.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.1 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.2 - Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 - A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

7. DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

7.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



7.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

7.4 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

Santo Antônio do Aracanguá, 25/08/2022

ROBERTO DONÁ
Prefeito



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL.:
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	01			
2	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	01			
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	01			
4	MOCHO ODONTOLÓGICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	02			
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

VALIDADE DA PROPOSTA:
GARANTIA:
ENTREGA:

nome do signatário da proposta
RG nº _____ - ____/____
CPF nº _____

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)
CARIMBO DO CNPJ